Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente
Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

LEI Nº 2.311, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

"DE AUTORIA DOS VEREADORES VITOR DAVI RICCI CAMARGO E GIANCARLO MOREIRA GAMA, PRIMEIRO SECRETÁRIO, QUE INSTITUI A CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DO AUTISTA (CIA) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA".

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Cabreúva aprova e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Carteira de Identificação do Autista (CIA) visando propiciar a identificação e a contabilização, no âmbito do Município de Cabreúva, do número de portadores de autismo, como definida no art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que instituiu a Política Nacional da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

Art. 2º. Além dos direitos da pessoa com transtorno do espectro autista, estabelecidos no artigo 3º da Lei Federal nº 12.764, de 2012, o portador do documento de identificação de que trata o artigo 1º desta Lei terá acesso e atendimento prioritários em estabelecimentos públicos e privados do município de Cabreúva, inclusive quando representado por seu responsável legal, conforme dispõe o artigo 3º-A da Lei Federal nº 13.977, de 8 de janeiro de 2020.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal ficará responsável por determinar o órgão competente para a emissão da CIA e para a fiscalização de seu uso e efeitos.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 14 de junho de 2022.

ANTONIO CARLOS MANGINI
Prefeito

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município. Arquivada no Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 14 de junho de 2022.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva